



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666  
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 900/93

Dispõe sobre denominação de via pública

O Povo do Município de Viçosa por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Tabelião Machado a via pública que se inicia entre os números 115 e 135 da rua Clóvis Clodoveu Castro, no bairro de Lourdes.

Art. 2º - O poder Executivo providenciará a sinalização da referida rua dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, EBCT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de Março de 1993

Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

( A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Euter Paniago, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 24/02/93)